



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 15 de maio de

2024.

**OFÍCIO PRES. SGM Nº 125/2024**

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

Senhor Governador,

Reporto-me ao Ofício AL-P(SGM) Nº 069/2022, de 24 de março de 2022, desta Casa Legislativa, protocolado sob o SEI nº 00010.001913/2022-48 (AP.010.1.001367/22), no sentido de que seja viabilizada a **republicação da Lei nº 7.756, de 21 de março de 2022, DOE Nº 54, de 21/03/2022**, que "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do estado do Piauí (FUNPAPI)", conforme autógrafo anexo, de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, com o objetivo de sanar erro material contido na referida lei e garantir que a FUNPAPI possa assegurar todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Atenciosamente

**Dep. FRANZÉ SILVA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 15/05/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012531949** e o código CRC **364FF155**.

